



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
*"Superintendência de Compras e Licitações"*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2015

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 40/2015

Processo nº 23205.002339/2015-34

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2015, publicada no DOU de 08/07/2015, processo administrativo n.º **23205.002339/2015-34**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **IRINETE CESAR DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 01.775.432/0001-37, com endereço na Rua Belo Horizonte, 413 – SI 07, Centro, Londrina - PR CEP 86020-060, representada pelo Sr. **BRUNO CESAR DE ALMEIDA** inscrito no CPF 039.757.089-99, portador da carteira de identidade nº 7.224.629-2, expedida SSP-PR indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de chapas de policarbonatos instaladas para atender aos Campi de Erechim/RS e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 40/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01.775.432/0001-37 - IRINETE CESAR DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CHAPA	Unidade	12	R\$ 1.144,00	R\$ 13.728,00
<b>Marca:</b> LEXAN MR10 <b>Fabricante:</b> SABIC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Chapas de policarbonato alveolar 6 mm, nas medidas 2,10m x 5,80m, juntamente a estrutura de perfis "U" para acabamento e fixação das placas, a estrutura de fixação, acessórios de fixação e vedações. Incluso a mão de obra . Entrega Campus de Erechim. VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. GARANTIA: Não inferior a 03 (três) meses, em se tratando da instalação. Não inferior a 10 (dez) anos, em se tratando do material.					
2	CHAPA	Unidade	12	R\$ 1.144,00	R\$ 13.728,00
<b>Marca:</b> LEXAN MR10 <b>Fabricante:</b> SABIC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Chapas de policarbonato alveolar 6 mm, nas medidas 2,10m x 5,80m, juntamente a estrutura de perfis "U" para acabamento e fixação das placas, a estrutura de fixação, acessórios de fixação e vedações. Incluso a mão de obra . Entrega Campus de Realeza. VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. GARANTIA: Não inferior a 03 (três) meses, em se tratando da instalação. Não inferior a 10 (dez) anos, em se tratando do material.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 27.456,00</b>

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia



aos demais órgãos participantes (se houver).

Chapecó, 04 de agosto de 2015.

*pl. Fernanda Piretti*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

IRINETE CESAR DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME  
Bruno Cesar de Almeida  
Procurador

**Testemunhas:**

*Mirian L. de Souza*  
Nome:  
CPF: 89366484972

*Audrey J. da Rosa*  
Nome  
CPF: 003.747.229-19